



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 103/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea “n”, do Inciso I, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano, de propriedade de **PAULO CÉSAR PINTO**, localizado à Rua Geraldo Ribeiro de Lima, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º M.5428, no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **2.559,40m<sup>2</sup>** (dois mil quinhentos e cinquenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados).

**Art. 2.º** - O desmembramento se dará em **08 (oito) lotes**, com áreas respectivas de: **323,86m<sup>2</sup>** (trezentos e vinte três metros e oitenta e seis centímetros quadrados) descrito como **LOTE 01**; **304,10m<sup>2</sup>** (trezentos e quatro metros e dez centímetros quadrados) descrito como **LOTE 02**; **300,30m<sup>2</sup>** (trezentos metros e trinta centímetros quadrados) descrito como **LOTE 03**; **193,95m<sup>2</sup>** (cento e noventa e três metros e noventa e cinco centímetros quadrados) descrito como **LOTE 04**; **200,11m<sup>2</sup>** (duzentos metros e onze centímetros quadrados) descrito como **LOTE 05**; **246,37m<sup>2</sup>** (duzentos e quarenta e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados) descrito como **LOTE 06**; **221,49m<sup>2</sup>** (duzentos e vinte um metros e quarenta e nove centímetros quadrados) descrito como **LOTE 07** e **769,22m<sup>2</sup>** (setecentos e sessenta e nove metros e vinte dois centímetros quadrados).

**Art. 3.º** - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

**Art. 4.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 23 de outubro de 2024.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis